

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº.810 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diárias a Chefe do Executivo e servidores públicos do Município de Cáceres para viagens internacionais e dá outras providências.

📅 8 de Novembro de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 39.894, de 31 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A Prefeita, Vice Prefeito, Secretários e Servidores Públicos do Município de Cáceres-MT que, a serviço, afastarem-se da cidade de sua lotação para outros pontos de território internacional, em caráter eventual ou transitório, farão jus às diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação, locomoção, na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo primeiro - Não farão jus às diárias tratadas neste decreto os servidores mencionados no *caput* deste artigo que realizarem viagens à cidade de San Matias e San Inácio - Bolívia, tendo vista a proximidade com a cidade de Cáceres-MT,

Parágrafo segundo os valores estabelecidos das diárias estão dispostos no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diárias será autorizada pela Prefeita Municipal, com o pedido postulado e devidamente justificado com no mínimo, 05 dias de antecedência

Parágrafo único – O pagamento de diária deve ser efetuado através de crédito em conta corrente do beneficiado na forma estabelecida em instrumento legal até 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da viagem.

Art. 3º - O processo de concessão e pagamento das diárias deverá conter:

- a) a solicitação de diária constando a justificativa da viagem e autorização do ordenador de despesas;
- b) Nota de empenho
- c) Nota de Liquidação

d) Ordem bancária

Art. 4º No caso de eventual cancelamento ou diminuição de permanência de dias, os valores das diárias não gozadas deverão ser proporcionalmente restituídos no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de novembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I

CARGO	VALOR DA DIÁRIA INTERNACIONAL R\$
PREFEITA	1.500,00
VICE PREFEITO/SECRETÁRIOS/ SERVIDORES	900,00